

DIÁRIO OFICIAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI

ANO I

QUARTA, 01 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO N° 037

SUMÁRIO

CONSÓRCIO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE DA PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI

CARTA DE RENÚNCIA E COMUNICAÇÃO DE VACÂNCIA

ATA DE ATO FORMAL DE TRANSMISSÃO DE CARGO DA PRESIDÊNCIA E POSSE DO NOVO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI.

RESOLUÇÃO N°055/2026



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **037202639**

2019906223333165868



Consórcio Intermunicipal Piquiri

CARTA DE NOTIFICAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE VACÂNCIA

TERMO DE POSSE DA PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI

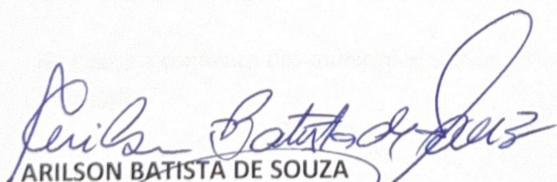
Pelo presente instrumento, aos 31 dias do mês de março de 2026, no Gabinete do Prefeito Municipal de Ubitatã, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pepino, nº 1852, centro, Ubitatã, PR, o Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 764.217.169-20, Prefeito do Município de Anahy/PR, residente e domiciliado no mesmo município (demais dados suprimidos para publicação em conformidade com a LGPD - Lei nº 13.709/2018), **TOMOU POSSE** no cargo de **PRESIDENTE** do Consórcio Intermunicipal Piquiri em razão da vacância do cargo em virtude da renúncia apresentada pelo atual Presidente, Sr. Fabio de Oliveira Dalécio, operando-se a sucessão legal e imediata pelo Vice-Presidente, com fulcro no § 6º da Cláusula 42ª c/c a Cláusula 48ª do Protocolo Intenções do Consórcio Intermunicipal Piquiri.

O empossado assume a Presidência para o cumprimento do mandato remanescente, passando a exercer, a partir desta data, todas as prerrogativas, funções e responsabilidades inerentes ao cargo, tornando-se o representante legal e financeiro da instituição perante órgãos públicos, privados e instituições financeiras.

Por fim, o empossado declara plena ciência da necessidade de referendar a presente transição perante o colegiado e de recompor a Diretoria Executiva. Para tanto, assume neste ato o compromisso formal de convocar Assembleia Geral, a ser designada em momento oportuno, tendo como pauta a ratificação desta posse e a eleição para o preenchimento do cargo vago de Vice-Presidente do Consórcio Intermunicipal Piquiri.

Para que este surta seus efeitos legais e jurídicos, firmam o presente.

Ubitatã, 31 de março de 2026.


ARILSON BATISTA DE SOUZA

Presidente do Consórcio Intermunicipal Piquiri


FABIO DE OLIVEIRA DALECIO

Renunciante

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI

CNPJ: 13.401.522/0001-47

Rua São João, 354, Nova Aurora, Paraná - CEP 85.410-000



Consórcio Intermunicipal Piquiri

CARTA DE RENÚNCIA E COMUNICAÇÃO DE VACÂNCIA

Ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI

DD. Diretoria Executiva

COMUNICAÇÃO DE RENÚNCIA DO CARGO DE PRESIDENTE.

Eu, **FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 600.760.209-59 e RG nº 4.312.558-3/PR, residente e domiciliado no Município de Ubitatã/PR, venho, por meio deste instrumento, expor e requerer o que segue:

CONSIDERANDO a legislação eleitoral vigente, que exige a desincompatibilização de cargos públicos para a disputa de pleitos eleitorais (Eleições 2026);

CONSIDERANDO que, por tal motivo, renunciarei ao mandato de Prefeito do Município de Ubitatã e, por consequência lógica e legal, deixarei de ocupar a Chefia do Poder Executivo do Município de Ubitatã-PR e;

CONSIDERANDO a regra basilar disposta no § 6º da Cláusula 42ª c/c a Cláusula 48ª do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Piquiri, o qual determina que *"o mandato do Presidente cessará automaticamente no caso do eleito não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do Município representado, hipótese em que será sucedido pelo Vice-Presidente"*;

Comunico formalmente minha RENUNCIA ao cargo de PRESIDENTE do Consórcio Intermunicipal Piquiri, em caráter irrevogável e irretratável, com efeitos a partir desta data.

Requeiro que esta carta seja arquivada na sede do Consórcio e que se proceda à imediata posse do Vice-Presidente para o mandato remanescente, garantindo a continuidade da administração pública.

Agradeço a confiança dos municípios consorciados durante o período em que estive à frente desta instituição.

Ubitatã, 31 de março de 2026.


FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Presidente Retirante

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI

CNPJ: 13.401.522/0001-47

Rua São João, 354, Nova Aurora, Paraná - CEP 85.410-000

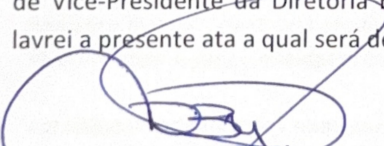


Consórcio Intermunicipal Piquiri

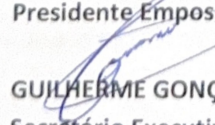
ATA DE ATO FORMAL DE TRANSMISSÃO DE CARGO DA PRESIDÊNCIA E POSSE DO NOVO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI.

Aos 31 dias do mês de março de 2026, no Gabinete do Prefeito Municipal de Ubitatã, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pepino, nº 1852, centro, Ubitatã, PR, reuniram-se formalmente o Sr. **FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 600.760.209-59 e RG nº 4.312.558-3/PR, até então Presidente deste Consórcio, e o Senhor **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Anahy/PR, inscrito no CPF nº 764.217.169-20 (demais dados suprimidos para publicação em conformidade com a LGPD - Lei nº 13.709/2018), até então Vice-Presidente. O ato teve como objetivo formalizar a transição da Presidência do Consórcio. Inicialmente, o Sr. Fábio de Oliveira Dalécio apresentou sua Carta de Renúncia formal, justificando seu afastamento da Chefia do Poder Executivo do Município de Ubitatã por motivos de desincompatibilização eleitoral. Diante disso, declarou-se a vacância do cargo e, nos termos do § 6º da Cláusula 42ª c/c a Cláusula 48ª do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Piquiri, a presidência foi transmitida automaticamente ao Vice-Presidente, Sr. Arilson Batista de Souza, que neste ato assume a Presidência do Consórcio para exercer o mandato remanescente, passando a deter todos os poderes de representação legal, administrativa e financeira da entidade, inclusive perante instituições bancárias e a Receita Federal do Brasil. O novo Presidente declarou aceitar o cargo, comprometendo-se a cumprir fielmente o Protocolo de Intenções e a legislação pertinente, bem como de convocar Assembleia Geral para ratificação formal da presente transição de cargo perante o colegiado de prefeitos consorciados, bem como a realização de eleição para o preenchimento do cargo vago de Vice-Presidente da Diretoria Executiva. Para constar, eu Guilherme Gonçalves Albertini, lavrei a presente ata a qual será devidamente publicada para os efeitos legais.

Ubitatã, 31 de março de 2026.


FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Presidente Renunciante


ARILSON BATISTA DE SOUZA
Presidente Empossado


GUILHERME GONÇALVES ALBERTINI
Secretário Executivo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI
CNPJ: 13.401.522/0001-47
Rua São João, 354, Nova Aurora, Paraná - CEP 85.410-000



Consórcio Intermunicipal Piquiri

RESOLUÇÃO Nº 055/2026

Data: 31/03/2026

Dispõe sobre a Exoneração do Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Piquiri e dá outras providências.

Fábio de Oliveira Dalécio, Presidente do Consórcio Intermunicipal Piquiri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e Estatuto, nas disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05 e demais legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, em 31 de março de 2026, o Sr. GUILHERME GONÇALVES ALBERTINI, inscrito no CPF nº 081.178.779-81, portador do RG Nº 13.428.244-8/PR, do Cargo Comissionado de Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal em conformidade com Legislação vigente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos econômicos em 31 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Aurora, em 31 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI

CNPJ: 13.401.522/0001-47

Rua São João, 354, Nova Aurora, Paraná - CEP 85.410-000

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRIPágina Oficial : diario.consorciopiquiri.pr.gov.br

O Consórcio Intermunicipal Piquiri dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

2019906223333165868